



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.447/0001-73

PROJETO DE LEI Nº 08/2017.

Cria a Corporação Musical São José de Paulistas e dá outras providências.

APROVADO
10 / 08 / 2017
Câmara Municipal de Paulistas

Art. 1º - fica criada a **Corporação Musical São José de Paulistas - CMSJP**, que será mantida pela Prefeitura Municipal de Paulistas, administrada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural, formada por integrantes da Comunidade, tendo por objetivos difundir a Cultura Musical, formar intérpretes e atuar nos programas das solenidades cívicas e das festas religiosas, artísticas, populares ou recreativas desta cidade, bem como participar de eventos artísticos de outras localidades.

Parágrafo Único – fica denominada de **Corporação Musical São José de Paulistas com a sigla - CMSJP**, a Banda de Música criada por esta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal, ou à conta de créditos especiais ou suplementares a serem abertos após a criação e cadastramento da presente corporação musical na Secretaria de Estado de Cultura, devendo constar nos orçamentos municipais anuais, dotações destinadas à manutenção da Banda de Música.

Art.3º - Os componentes da **Corporação Musical São José de Paulistas- CMSJP** com exceção de seu maestro, não serão remunerados pela Prefeitura Municipal de Paulistas.

ENVIADO AO PREFEITO
A SANÇÃO
11 / 08 / 2017
Câmara Municipal de Paulistas

LIDO NA REUNIÃO
DE 10 / 08 / 2017
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

EXPEDIENTE RECEBIDO
09 / 08 / 2017
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447/0001-73

Art. 4º - Ao Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural, compete elaborar, no prazo de 30 (trinta) dias, o Regimento Interno da Banda de Música, a ser aprovado por Decreto do Prefeito Municipal de Paulistas.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulistas, 04 de agosto de 2017.

Evandro Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal
Paulistas-MG

Evandro Ribeiro de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTAS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 08/2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:



Tenho a honra de encaminhar ao elevado exame de vossas Excelências o incluso projeto de Lei nº 08/2017, que **Cria a Corporação Musical São José de Paulistas - CMSJP.**

Necessário se faz salientar que em Paulistas há poucas alternativas de lazer e entretenimento, deixando os adolescentes e Jovens ociosos e sem ocupação. E foi a partir daí que se iniciou uma discussão na Secretaria Municipal de Cultura, em conseguir que o Município tivesse sua própria banda de música, tendo com isso três objetivos: mais uma opção de arte e cultura; tirar da ociosidade jovens e adultos dando-lhe uma oportunidade de aprendizagem com possibilidade de profissionalização e a Comunidade de Paulistas ter a sua própria banda de música, trazendo alegria e satisfação para os seus moradores e com isso aumentando sua auto-estima.

Vale ressaltar que a **Corporação Musical São José de Paulistas - CMSJP** terá também a finalidade de abrilhantar os eventos cívicos e culturais do município, podendo inclusive se apresentarem em cidades vizinhas quando convidadas.

Sendo assim a Prefeitura após discussão e apoio da Comunidade, resolveu criar a **Corporação Musical São José de Paulistas - CMSJP**, sendo este o objetivo do presente Projeto.

A atual administração está entusiasmada com a criação dessa Banda e agora a expectativa é que com a aprovação desse Projeto, rapidamente consigam os instrumentos musicais para assim em breve possam ver a sua própria "Banda passar".

Ressaltamos que necessário se faz a aprovação do presente Projeto o mais rápido possível, para que possamos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.447/0001-73

cadastrar a Banda de Música na Secretaria de Estado de Cultura a tempo de ainda nesse ano consigamos gratuitamente os instrumentos musicais para início das aulas.

Face à notória relevância da matéria contida no Projeto de lei solicito a vossas Excelências dar ao mesmo o regime de **urgência urgentíssima** para a sua tramitação.

Paulistas, 04 de agosto de 2017.

Evandro Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal
Paulistas-MG

Evandro Ribeiro de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTAS

CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Herculano Ferreira da Mata, 15 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

As Comissões Permanentes acima indicadas, por iniciativa da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, apresentam estudo conjunto ao Projeto de Lei nº 008/2017 que Cria a Corporação Musical São José de Paulistas e dá outras providências - CMSJP. Nos termos do Artigo 61 do Regimento Interno, e em cumprimento as demais disposições regimentais, a direção ficou a cargo do Vereador Albis Sardinha da Paixão e como Relatora, foi escolhida a Vereadora Kátia Cilene Miranda Barbosa.

HISTÓRICO:

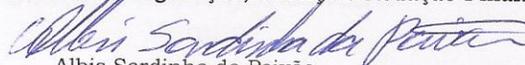
Após a apreciação do projeto, e forte nas justificativas por ele apresentadas, a Relatoria recomenda ao soberano plenário pela aprovação ao referido projeto, sem alterações em sua redação, haja vista que o mesmo encontra-se sem vícios de iniciativa e em harmonia com a legislação vigente.

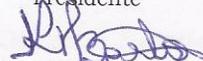
SÍNTESE:

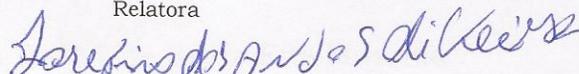
É o parecer que foi submetido aos Colegas das Comissões. Todos os Vereadores acompanharam a Relatora. Em assim sendo, é o que sugere ao soberano plenário.

Paulistas/MG, 10 de agosto de 2017.

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.


Albis Sardinha da Paixão
Presidente


Kátia Cilene Miranda Barbosa
Relatora

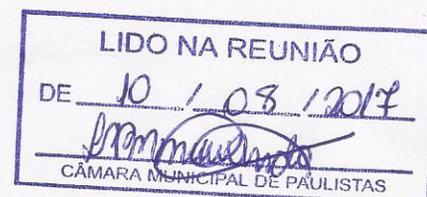

Josefino dos Anjos Oliveira
Membro

Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos Municipais.


Alisson Davino de Santa Rita Miranda
Presidente


Albis Sardinha da Paixão
Relator


Carlos Marta
Membro



CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Herculano Ferreira da Mata, 15 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

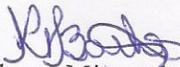
Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br

Ata da reunião conjunta das Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final e Obras e Serviços Públicos Municipais da Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, realizada aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2017, no horário das 19h40m, no salão do plenário da Câmara Municipal, localizado à Rua Herculano Ferreira da Mata, nº 15, Centro, sede do município de Paulistas/MG. Estando presentes os membros das citadas comissões. Conforme o artigo 61, do Regimento Interno, a direção ficou a cargo do Senhor Albis Sardinha da Paixão que declarou aberta a sessão. Como relatora foi escolhida a Vereadora Kátia Cilene Miranda Barbosa. **Ordem do dia:** Projeto de Lei nº 008/2017 que Cria a Corporação Musical São José de Paulistas e dá outras providências - CMSJP. Após os estudos pertinentes, a relatoria opinou pela aprovação do projeto, conforme parecer. O que foi acompanhado pelos membros. Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram encerrados. E, para constar, eu Relatora, Kátia Cilene Miranda Barbosa, escrevi esta ata que após lida e aprovada será assinada pelos demais Membros das Comissões.

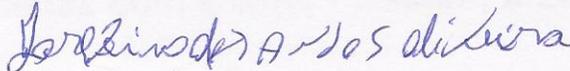
Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.



Albis Sardinha da Paixão
Presidente

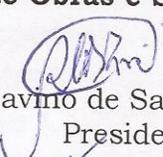


Kátia Cilene Miranda Barbosa
Relatora

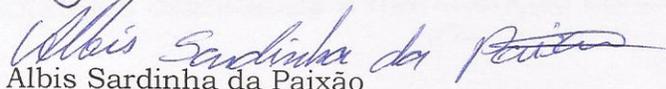


Josefino dos Anjos Oliveira
Membro

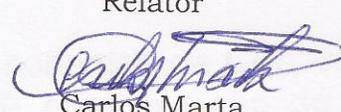
Comissão Permanente Obras e Serviços Públicos Municipais



Alisson Davino de Santa Rita Miranda
Presidente



Albis Sardinha da Paixão
Relator



Carlos Marta
Membro